



PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná

Comitê Gestor de Precatórios

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (15/01/2020), às 14:00 (quatorze horas), na sala de reuniões da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no 4.º andar do Palácio da Justiça, presentes os seguintes integrantes do Comitê Gestor de Precatórios, o Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, na qualidade de Presidente, e o Doutor Hamilton Rafael Marins Schwartz, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau e Supervisor do Departamento de Gestão de Precatórios, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; o Doutor Rodrigo Kravetz, Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal do Paraná; o Desembargador do Trabalho Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná e o Juiz Auxiliar da Presidência do TRT9, Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira; a Senhora Patrícia Caetano, Diretora do Departamento de Gestão de Precatórios do TJPR e o Senhor Luis Fernando Hashimoto Pugliesi, Chefe da Divisão Jurídica do Departamento de Gestão de Precatórios do TJPR, realizou-se reunião do Comitê Gestor de Precatórios do Estado do Paraná.

Com a finalidade de tratar sobre as novas regras trazidas pela Resolução n.º 303 de dezembro de 2019 do Conselho Nacional de Justiça, foram debatidos os itens indicados na pauta, cuja leitura foi realizada pelo Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, a seguir transcrita:

- "1) Novas atribuições do Comitê Gestor de Precatórios;
- 2) Proposta de separação das listas cronológicas de pagamento de precatórios (artigos 53 e 55 da Resolução CNJ n.º 303/2019);
- 3) Plano de Pagamento 2020 do Estado do Paraná;
- 4) Projeto de alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para aperfeiçoamento das normas relativas a precatórios;
- 5) Designação da próxima reunião. "



PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná
Comitê Gestor de Precatórios

DELIBERAÇÃO

O Comitê deliberou que:

Assunto 1) Art. 57 da Resolução CNJ n.º 303 2019 (anterior arts. 8.º e 9.º da Resolução CNJ n.º 115/2010).

Assunto 2) A Dr.^a Patrícia e o Des.^o Panza fizeram um breve histórico da forma de composição das listas cronológicas de precatórios no Estado do Paraná, destacando a interpretação dada a respeito da preferência dos precatórios alimentares, que não é absoluta. Foi entregue e esclarecida a Minuta de Convênio para o TRT9 e para o TRF, visando a separação das listas cronológicas.

Será enviada a planilha indicando os valores de precatórios, por ente, ao TRT9 e ao TRF, demonstrando o percentual de passivo cabível de pagamento por cada Tribunal.

O Doutor Rodrigo Kravetz, Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal do Paraná, destacou a necessidade de consulta ao TRF para a definição a respeito da proposta. Para tanto, informou que promoverá o encaminhamento urgente dos expedientes necessários à devida análise.

Assunto 3) Foi apresentado o Plano de Pagamento 2020 do Estado do Paraná. O Dr.^o Hamilton fez uma síntese do plano, indicando a forma proposta para a utilização dos recursos das contas de repasse. A Dr.^a Patrícia destacou a necessidade de alteração do valor/percentual indicado pelo Estado do Paraná para o repasse ao TJPR, considerando o montante mínimo indicado no comando constitucional.

Assunto 4) Foi apresentada a minuta de alteração do Regimento Interno para atualizar a normatização de precatórios, para ciência do TRT9 e TRF.

Assunto 5) Preagendado o dia 12/02/2020 para deliberar sobre o Termo de Convênio para a separação das listas.



PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná
Comitê Gestor de Precatórios

CONCLUSÃO

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão. Eu, (Assistente II de Juiz de Direito, EDUARDO VICENTE GOMES), Secretário Designado, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Comitê Gestor de Precatórios, Desembargador LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, será apresentada aos demais integrantes para aprovação.

Secretário do Comitê Gestor de Precatórios

Desembargador Luiz Osório Moraes Panza

Presidente do Comitê Gestor de Precatórios

Doutor Hamilton Rafael Marins Schwartz

Juiz Supervisor do Departamento de Gestão de Precatórios

Desembargador Sérgio Murilo Rodrigues Lemos

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná

Doutor Rodrigo Kravetz

Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal do Paraná

Doutor Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira

Juiz Auxiliar da Presidência do TRT9

Doutora Patrícia Caetano

Diretora do Departamento de Gestão de Precatórios

Doutor Luis Fernando Hashimoto Pugliesi

Chefe da Divisão Jurídica do Departamento de Gestão de Precatórios